

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 06/12/2012

Aos seis (06) dias do mês de Dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2012), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente DR. EDUARDO LUIZ NUNES; Secretário: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR; Membro: DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS, para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinados, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados nos dias 15, 17, 18 e 21/11/12, do Campeonato Amador Varzeano Série A, B-1 e B-2 e Torneio Integração Plínio dos Santos. A Comissão, após dado direito de defesa às partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A ATLETAS

274 - Jeferson Gregório da Silva, nº 03 – equipe Os Camarões – art. 5º, VIII – **desclassificado para art. 5º, VII, suspensão por 60 (sessenta) dias.**

EQUIPES

275 - Os Camarões – art. 3º, IX - **Absolvido**

SÉRIE B-1 ATLETAS

276 - Caique Bertoni, nº 12 – equipe Inter/Marília – art. 5º, V e VIII – **suspensão por 120 (cento e vinte) dias de todas as atividades da LBF, durante a vigência do campeonato, mais 3 (três) partidas no inciso V, conforme fundamentação em termo separado.**

277 - Ezequiel Daniel de Carvalho, nº 21 – equipe Inter/Marília – art. 5º, V e VIII – **suspensão por 2 (dois) anos de todas as atividades da LBF, durante a vigência do campeonato, mais 5 (cinco) partidas no inciso V.**

278 - Rafael Nakashima de Freitas, nº 13 - equipe Inter/Marília – art. 5º, V e VIII – **suspensão por 120 (cento e vinte) dias de todas as atividades da LBF, durante a vigência do campeonato, mais 3 (três) partidas no inciso V.**

279 - Rodolfo Cruz do Nascimento, nº 17 - equipe Inter/Marília – art. 5º, V e VIII – **suspensão por 120 (cento e vinte) dias de todas as atividades da LBF, durante a vigência do campeonato, mais 3 (três) partidas no inciso V, conforme fundamentação em termo separado.**

280 - Thiago dos Santos Procópio, nº 05 - equipe Inter/Marília – art. 5º, V e VIII – **suspensão por 120 (cento e vinte) dias de todas as atividades da LBF, durante a vigência do campeonato, mais 3 (três) partidas no inciso V, conforme fundamentação em termo separado.**

JULGAMENTOS

DIRIGENTES

281 - Marcos Amorim – diretor da equipe Inter/Marília – art. 4º, VII e VIII – **Absolvido no inciso VII e suspensão por 2 (duas) partidas no inciso VIII.**

EQUIPES

282 - Inter/Marília – art. 17 e 19 do Regulamento, c.c. 3º, IX, do Anexo Disciplinar **JULGAMENTO JÁ REALIZADO NA SEMANA ANTERIOR.**

TORNEIO INTEGRAÇÃO PLÍNIO DOS SANTOS

ATLETAS

283 - Pedro Antonio Corrêa de Castro, nº 19 – equipe Manguinha Calhas – art. 5º, I – **1 partida**

284 - Renan dos Reis Santos, nº 04 – equipe Camarões – art. 5º, IV – **1 partida**

285 - Ueberson Lopes de Carvalho, nº 20 – equipe Manguinha Calhas – art. 5º, IV – **1 partida**

DIRIGENTES

286 - Scylla Aparecida Ribeiro – diretora da equipe Aeroporto – art. 4º, VIII - **Advertência**

287 - Cassemiro – diretor da equipe CSU – art. 4º, VIII - **Advertência**

288 - REQUERIMENTO: Requerimento da equipe Aeroporto Esporte Clube, pleiteando os pontos da partida realizada no dia 24/11/2012, contra a equipe C.S.U., em razão de suposta irregularidade com relação ao trio de arbitragem escalado pela diretoria de árbitros da L.B.F. – **Como não foi comprovado nenhum prejuízo à equipe denunciante, fica mantido o resultado da partida.**

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao

Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

DR. EDUARDO LUIZ NUNES
Presidente

DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Secretário

DR. CRISTIANO FERRAZ BARCELOS
Membro